



Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>

Planilha de Custos PE 490 Lavanderia

1 mensagem

Equipe Sigma <sigma.supel@gmail.com>

12 de maio de 2020 09:20

Para: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS <objetivo.terceirizados@gmail.com>

Bom dia Sr. Licitante.

Segue anexo o Parecer da análise na vossa Planilha de Custos e Formação de Preços.

Informamos que lhe será concedido o prazo até amanhã 13/05/2020 às 09:13 no horário local para o envio da nova Planilha ajustada no e-mail da Equipe Sigma.

Atenciosamente

Jenilson Reis de Azevedo

--

Equipe SIGMA/SUPEL

Superintendência Estadual
de Licitações



1ª Análise Ajustes dos cálculos da Planilha da OBJETIVO.docx

43K

Porto Velho – RO, 11 de maio de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.455960/2018-33

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Lavanderia Hospitalar Interna, com disponibilização de equipamentos e demais utensílios, materiais de consumo, realização de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para atender de forma continuada as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB por um período de 12 (doze) meses.

LICITANTE: OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME

Senhora Pregoeira,

Realizada a 1ª avaliação técnica da planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa licitante acima epigrafada, faz-se necessário e imprescindível os ajustes abaixo descritos:

IMPORTANTE: Registra-se que de acordo com o Documento (0011419779) constante no SEI, a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO AUTORIZA A DISPENSA DO COLABORADOR (SUPERVISOR), vejamos: “Considerando que a quantidade de colaboradores do setor de lavanderia é reduzido, considerando que os serviços são padronizados, rotineiros e repetitivos, considerando que o contrato atual de lavanderia hospitalar n.º 082/PGE-2014 está no 5º Termo aditivo e encerrará no mês de junho de 2020, considerando que o não atendimento poderá inviabilizar a licitação, além de retornar todos os prazos e trâmites processuais de uma nova licitação, contribuindo para a morosidade administrativa, considerando que a dispensa do supervisor não acarretará prejuízos a administração pública, considerando as medidas realizadas para continuidade dos serviços, visando a melhoria contínua nos atendimentos a serem prestados, ou seja, prover as condições indispensáveis ao pleno exercício das ações e serviços aos usuários do SUS neste nosocômio, considerando por fim a necessidade pública AUTORIZAMOS A DISPENSA DO COLABORADOR (SUPERVISOR) para continuidade do certame de contratação de empresa especializada no serviço de lavanderia hospitalar interna”.

Auxiliar de Lavanderia (Diurno) – Salário da Categoria R\$ 1.401,95.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.401,95. O valor está correto.

Item C – Adicional de Insalubridade (20% sobre o salário mínimo vigente R\$ 1.045,00). Ajustar o valor na Planilha para **R\$ 209,00**.

Importante: O profissional faz Jus ao Adicional por está exposto aos agentes biológicos. Conforme Estabelecido no Anexo I – Laudo de Insalubridade e Periculosidade do Termo de Referência no que diz respeito ao Parecer emitido e apresentado no Laudo Técnico do Hospital. **“ 9-Da Conclusão: Este GHE 01, FAZ JUS ao Adicional de Insalubridade em grau médio (20%), por haver exposição aos agentes biológicos de acordo com a NR 15, anexo 14”.**

TOTAL DO MÓDULO 1 – R\$ 1.610,95. Ajustar o Valor.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte: **O valor está correto R\$ 94,15.**

Importante:

a) No Município de Buritis não há Sistema de Transporte Coletivo.

b) PARÁGRAFO SÉTIMO DA CCT/2019: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: **Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 94,15 (noventa reais e quinze centavos).**

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): R\$ 376,24. O valor está correto.

Item C – Assistência Médica: R\$ 12,32. O valor está correto.

Item D – Auxílio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **R\$ 2,32. O valor está correto.**

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal Exemplo: 22.595,76 * 0,500% = 12,00**) = **R\$ 12,00.** O valor está correto.

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 485,96. Ajustar o Valor.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: Ajustar o valor R\$. Devendo observar o quadro com o quantitativo correto abaixo:

Quadro nº 01 - Uniformes - Sesau

Descrição	Quant.
Camisa	4
Calça	4
Sapato	2
Meia	4
Cinto	2
Epis	1

Item C – Relação de Materiais de Lavanderia: Ajustar o valor R\$. Devendo observar o quadro com o Quantitativo Mensal correto abaixo:

Quadro nº 02 - Material de Lavanderia Quantitativo Mensal– Sesau.

Item	Discriminação	Unidade.	*Qtd.
1	Detergente Líquido Concentrado - Líquido. Ideal para tecidos de algodão ou tecidos mistos, limpeza de sujidades como gordura, óleos, fluídos orgânicos, sangue etc., sendo em alta ou baixa temperatura, biodegradável. Sendo ideal para sistema de dosagem automático. USO EXCLUSIVO HOSPITALAR.	Litro	250
2	Aditivo Alcalino - Líquido. Para aumentar a alcalinidade para que possa proporcionar maior eficiência do detergente, principalmente quando há grande quantidade de fluidos corpóreos nos enxovais, sendo para tecidos de algodão ou tecidos mistos. Sendo ideal para sistema de dosagem automático. USO EXCLUSIVO HOSPITALAR.	Litro	50
3	Alvejante - Líquido. A base peróxido de hidrogênio/ácido peracético para remoção de manchas de sangue, medicamentos, sucos, chá, café, etc. Sendo indicado para tecidos de algodão e poliéster brancos e cores firmes. Utilizado para alvejar e desinfetar tecidos, por ser eficiente contra o amplo espectro de microrganismos, diminuindo riscos de contaminação cruzada. Sendo ideal para sistema de dosagem automático. USO EXCLUSIVO HOSPITALAR	Litro	250
4	Neutralizador de Tecidos - Líquido. Para neutralizar os resíduos de cloro e alcalinos decorrentes dos processos de lavagens, ajustando o pH dos tecidos para aumentar a vida útil. A fórmula deverá ser ideal para todos os tipos de tecidos. Sendo ideal para sistema de dosagem automático. USO EXCLUSIVO HOSPITALAR.	Litro	250

5	Amaciante - Líquido. Suave fragrância que resiste às altas temperaturas da secadora e da calandra. Podendo serem utilizados em tecidos de algodão e mistos para amaciar e proteger as fibras das roupas. Sendo ideal para sistema de dosagem automático. USO EXCLUSIVO HOSPITALAR.	Litro	250,00
---	--	-------	--------

Importante:

a) Atentar para que o quantitativo fique idêntico ao do Quadro da Sesau, bem como o valor final não fique acima do estimado pela Secretaria.

b) O valor total desse quadro deverá ser **dividido por 04 (quatro)**, pois, a costureira não utiliza esse material.

Item D – Relação de Equipamentos: **Ajustar o valor R\$. Devendo observar o quadro com o Quantitativo Mensal correto abaixo:**

Quadro nº 03 - Equipamento – Sesau.

Item	Discriminação	Unidade.	Qtd.
1	Carro para limpeza, dimensões: 1,60 x 0,75 x 0,65. Estrutura em tubo de 20 x 20, revestido em chapa de aço, com 3 prateleiras. Suporte para baldes, vassouras e rodas.	U	2,00
2	Carrinho para Abastecimento - Comprimento 800mm, Largura 600mm, Altura 970mm. Capacidade de Carga 300 kg.Fundo em chapa para atender exigência da Vigilância anitária. Rodas giratórias:Dianteiro: Roda 6" Raiada; Traseiro: Roda 6" Raiadae Garfo Giratório 6". Acabamento: ZincagemEletrostática Ecológica com Selante e com fundo emtela aramada.	U	1,00
3	Gôndolas Aramadas ou Prateleiras - Em aço para armazenagem de roupas limpas. Totalizando no mínimo 10 metros de comprimento.	U.	10,00
4	Mesa de Manipulação em aço inox med. 0,90x1,80	U.	3,00
5	Carro para transporte de roupas sujas, em aço inoxidável, hermeticamente fechado. Dimensões: 0,90 x 1,80	U.	1,00
6	HAMPER com armação tubular, diâmetro mínimo de 3/4", em aço inox, pés com rodízios giratórios de borracha termoplástica min.4", Dimensões: Larg.: 0.50m x Alt.: 0.80m, om cestos em tecido.	U	10,00
7	Calandra Elétrica 1,60 a 2,00 mts	U	1,00
8	Seladora automática (selagem até 23 cm) 10k peso	U	

	110 volts		1,00
9	Máquina de Costura industrial Overlock c/ bancada e motor – Ponto Corrente – com 2 agulhas – bivolt – dimensões aproximadas: 1,10 x 0,50 x 0,75 de altura.	U	1,00
10	Máquina de Costura Industrial Reta c/ bancada e motor – bivolt – dimensões aproximadas: 1,10 x 0,50 x 0,75 de altura.	U	1,00
11	Máquina de costura Zig-Zag Semi-industrial c/ bancada e motor – bivolt – dimensões aproximadas: 1,10 x 0,50 x 0,75 de altura.	U	1,00
12	Balança Digital - Com indicador de peso fixado em uma coluna baixa, displays de led vermelho de alto brilho, acabamento esmerado, bandeja de pesagem em aço inox 430, de cil higienização, plataforma projetada em aço carbono, estrutura resistente com perfil baixo e célula única, pintura epóxi pó na cor grafite, pés reguláveis de borracha, impressora acoplada e bilvolt.	U	1,00

a) Atentar para que o quantitativo fique idêntico ao do Quadro da Sesau, bem como o valor final não fique acima do estimado pela Secretaria.

b) O valor total desse quadro deverá ser **dividido por 05 (cinco)**, pois, a costureira utilizará Equipamentos no desempenho de suas atribuições, bem como a planilha da Secretaria contempla material a ser utilizado por esse profissional.

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$. Ajustar o valor seguindo as instruções elencadas acima.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%**. Ajustar o valor para **R\$ 322,19**.

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%**. Ajustar o valor para **R\$ 24,16**. **O valor está correto.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%**. Ajustar o valor para **R\$ 16,11**.

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%**. Ajustar o valor para **R\$ 3,22**.

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,5%**. Ajustar o valor para **R\$ 40,27**.

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**. Ajustar o valor para **R\$ 128,88**.

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%**. Ajustar o valor para **R\$ 48,33**.

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%**. Ajustar o valor para **R\$ 9,67**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. Ajustar o valor para R\$ 592,83.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**. Ajustar o valor para **R\$ 134,24**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**. Ajustar o valor para **R\$ 44,78**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – Ajustar o Percentual para: **4,09%**. Ajustar o valor para **R\$ 65,89**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20% R\$ 244,91.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,07%**. Ajustar o valor para **R\$ 1,13**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,03%**. Ajustar o valor para **R\$ 0,48**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,10%. Ajustar o valor para R\$ 1,61.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**. Ajustar o valor para **R\$ 6,77**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,08%**. Ajustar o Valor para **R\$ 1,29**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 4,36%**. Ajustar o valor para **R\$ 70,24**. Ajustar o valor na Planilha.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,04%**. Ajustar o valor para R\$ 0,64.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,71%**. Ajustar o valor para R\$ 11,44.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**. Ajustar o valor para R\$ 3,22.

Item G – Multa do FGTS para rescisão sem justa causa – Calculado sobre a Remuneração (Inserido) – O Percentual **está correto: 1,11%**. Ajustar o valor para R\$ 17,88.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,92%. Ajustar para R\$ 111,48.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**. Ajustar o valor para R\$ 134,19.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,39%**. Ajustar o Valor para R\$ 22,39.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%**. Ajustar o valor para R\$ 0,32.

Item D – Ausências Legais – **Ajustar o percentual para: 0,56%**. Ajustar o valor para R\$ 9,02.

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,28%**. Ajustar o valor para R\$ 4,51.

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,58%. Ajustar o Valor para R\$ 170,43.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – O Percentual **está correto: 3,89%**. Ajustar o valor para R\$ 62,67.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,47%. Ajustar o valor para R\$ 233,10.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: 36,80%. Valor R\$ 592,83.

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: 15,20%. Valor R\$ 244,91.

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: 0,10% R\$ 1,61.

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,92% R\$ 111,48.**

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,47% R\$ 233,10.**

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: Percentual: 73,49% R\$ 1.072,45.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ser superior a: 5,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **O Percentual correto está correto: 14,25%.**

Importante: Registra-se que foi confirmado com o fornecedor quanto a mudança de tributação e o mesmo reiterou que a empresa enquadrou-se pelo Lucro Real que antes era pelo Lucro Presumido.

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$ Os valores se ajustarão automaticamente.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. Os valores se ajustarão automaticamente.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Os valores se ajustarão automaticamente.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Os valores se ajustarão automaticamente.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. Os valores se ajustarão automaticamente.

SUBTOTAL (A+B+C+D): Os valores se ajustarão automaticamente.

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. R\$.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. R\$ Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente.

Costureira (Diurno) – Salário da Categoria R\$ 1.952,09.

01) Quanto ao MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:

Item A – Salário Base: R\$ 1.952,09. O valor está correto.

Item C – Adicional de Insalubridade. **Não faz Jus.**

Importante: De acordo com informações da Sesau, o profissional NÃO TRABALHA EXPOSTO AOS AGENTES BIOLÓGICOS.

Item D – Adicional Noturno:

TOTAL DO MÓDULO 1 – O Valor está correto será R\$ 1.952,09.

02) Quanto ao MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

Item A – Transporte: **Ajustar o valor para R\$ 94,15.**

Importante:

a) No Município de Buritis não há Sistema de Transporte Coletivo.

b) PARÁGRAFO SÉTIMO DA CCT/2019: Nas cidades ou locais, onde os trabalhadores para comparecerem ao local de trabalho, utilizem transportes alternativos próprios ou de outrem, como bicicletas, motos, veículos, moto-táxi, vans, ônibus de linha, e similares, fica estabelecido um valor que deverá ser pago no contracheque/holerite, a título de: Reembolso com despesas mensais de transporte no valor de até R\$ 94,15 (noventa reais e quinze centavos).

Item B – Auxílio Alimentação (vales, cesta básica etc R\$ 380,00 * 0,99%): **R\$ 376,24.**
O valor está correto.

Item C – Assistência Médica: **R\$ 12,32.** O valor está correto.

Item D – Auxílio Creche (Cad.Tec.Limpeza Rondônia(Pág, 13)= 50% Sal.x0,0199x2/12meses) = **R\$ 3,24.** O valor está correto.

Item E – Seguro de Vida (**Valor da Cobertura x Coeficiente incidente estabelecido = Valor Efetivo Mensal Exemplo: 22.595,76 * 0,500% = 12,00**) = **R\$ 12,00.** O valor está correto.

TOTAL DO MÓDULO 2 – R\$ 497,95. O valor está correto.

03) Quanto ao MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS:

Item A – Uniformes: Utilizar o mesmo valor encontrado para o Auxiliar de Lavanderia R\$.

Item C – Relação de Materiais de Lavanderia: **R\$ 00,00. O Valor está correto.**

Item D – Relação de Equipamentos:

Importante:

a) Utilizar o mesmo valor encontrado para o Auxiliar de Lavanderia R\$.

b) Pois, a costureira utilizará Equipamentos no desempenho de suas atribuições, bem como a planilha da Secretaria contempla material a ser utilizado por esse profissional.

TOTAL DO MÓDULO 3 – R\$. Os valores se ajustarão automaticamente.

04) Quanto ao MÓDULO 4. – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

SUBMÓDULO 4.1 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, FGTS E OUTROS ENCARGOS:

Item A – INSS – O Percentual **está correto: 20,00%**. O valor está correto **R\$ 390,42.**

Item B – SESI ou SESC – O Percentual **está correto: 1,50%**. O valor está correto **R\$ 29,28.**

Item C – SENAI ou SENAC – O Percentual **está correto: 1,00%**. O valor está correto **R\$ 19,52.**

Item D – INCRA – O Percentual **está correto: 0,20%**. O valor está correto **R\$ 3,90.**

Item E – Salário Educação – O Percentual **está correto: 2,50%**. O valor está correto **R\$ 48,80.**

Item F – FGTS – O Percentual **está correto: 8,00%**. O valor está correto **R\$ 156,17.**

Item G – Seguro Acidente do Trabalhador - O Percentual **está correto: 3,00%**. O valor está correto **R\$ 58,56.**

Item H – SEBRAE - O Percentual **está correto: 0,60%**. O valor está correto **R\$ 11,71.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1 – Percentual: 36,80%. O valor está correto R\$ 718,36.

05) Quanto ao SUBMÓDULO 4.2– 13º SALÁRIO:

Item A – 13º Salário – O Percentual **está correto: 8,33%**. O valor está correto **R\$ 162,61**.

Item B – Adicional de Férias – O Percentual **está correto: 2,78%**. O valor está correto **R\$ 54,27**.

Subtotal : 11,11%

Item C – Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário – **Ajustar o Percentual para: 4,09%**. **Ajustar o valor para R\$ 79,84**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.2 – Percentual: 15,20%. Ajustar o valor para R\$ 296,72.

06) Quanto ao SUBMÓDULO 4.3– AFASTAMENTO MATERNIDADE:

Item A – Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,07%**. O valor está correto **R\$ 1,37**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade – O Percentual **está correto: 0,03%**. O valor está correto **R\$ 0,59**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.3 – Percentual: 0,10%. O Valor correto é R\$ 1,96.

07) Quanto ao SUBMÓDULO 4.4 – PROVISÃO PARA RECISÃO:

Item A – Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,42%**. O valor está correto **R\$ 8,20**.

Item B – Incidência do submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 0,08%**. O valor está correto **R\$ 1,56**.

Item C – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado – O Percentual **está correto: 4,36%**. O valor está correto **R\$ 85,11**.

Item D – Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,04%**. O valor está correto **R\$ 0,78**.

Item E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0, 71%**. O valor está correto **R\$ 13,86**.

Item F – Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado – O Percentual **está correto: 0,20%**. O valor está correto **R\$ 3,90**.

Item G – Multa do FGTS para rescisão sem justa causa – Calculado sobre a Remuneração (Inserido) – O Percentual **está correto: 1,11%**. **Ajustar o valor para R\$ 21,67**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.4 – Percentual: 6,92%. O valor está correto **R\$ 135,08**.

08) Quanto ao SUBMÓDULO 4.5 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:

Item A – Férias – O Percentual **está correto: 8,33%**. O valor está correto **R\$ 162,61**.

Item B – Ausência por doença – O Percentual **está correto: 1,39%**. O valor está correto **R\$ 27,13**.

Item C – Licença Paternidade – O Percentual **está correto: 0,02%**. O valor está correto **R\$ 0,39**.

Item D – Ausências Legais – O Percentual **está correto: 0,56%**. O valor está correto **R\$ 10,93**.

Item E – Ausência por acidente de trabalho – O Percentual **está correto: 0,28%**. O valor está correto **R\$ 5,47**.

SUBTOTAIS DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 10,58% Valor R\$ 206,53.

Item G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente – **Ajustar o Percentual para: 3,89%**. **Ajustar o valor para R\$ 75,94**.

TOTAL DO SUBMÓDULO 4.5 – Percentual: 14,47%. **Ajustar o valor para R\$ 282,47**.

09) Quanto ao QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

Item 4.1 – Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições – Percentual: 36,80%. Valor R\$ 718,36.

Item 4.2 – 13º Salário – Percentual: 15,20%. Valor R\$ 296,72.

Item 4.3 – Afastamento Maternidade. Percentual: 0,10% R\$ 1,96.

Item 4.4 – Custo de Rescisão - **Percentual: 6,92% R\$ 135,08**.

Item 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente - **Percentual: 14,47% R\$ 282,47.**

TOTAL DO QUADRO – RESUMO - MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS: Percentual: 73,49% R\$ 1.299,51.

10) Quanto ao SUBMÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:

Item 5.1 – Custos Indiretos. Esse percentual não poderá ultrapassar a: 5,00%.

Item 5.2 – Lucro: Esse percentual não poderá ser superior a 6,79%.

Item 5.3 – Tributos. **O Percentual correto está correto: 14,25%.**

TOTAL DO SUBMÓDULO 5 – R\$. Com a adequação o ajuste será automático.

11) Quanto ao ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO:

Item A – MÓDULO 1 – Composição da Remuneração. Valor R\$. Com a adequação o ajuste será automático.

Item B – MÓDULO 2 – Benefícios Mensais e Diários. Valor R\$. Com a adequação o ajuste será automático.

Item C – MÓDULO 3 – Insumos Diversos (Uniformes Outros). Valor R\$. Com a adequação o ajuste será automático.

Item D – MÓDULO 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas. R\$. Com a adequação o ajuste será automático.

SUBTOTAL (A+B+C+D): R\$. Com a adequação o ajuste será automático.

Item E – MÓDULO 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucros. R\$. Com a adequação o ajuste será automático.

TOTAL DO ANEXO IV B - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO. R\$ Com os ajustes a serem realizados o valor será adequado automaticamente.

Assim sendo, deverá a licitante realizar ajustes em sua Planilha e Custos e Formação de Preços que regularize essas situações apresentadas, desde que o valor final de sua proposta não ultrapasse o valor do seu último lance ofertado no Sistema Comprasnet durante a fase de lances.

Diante de todo o exposto, apresento-lhe as minhas considerações para auxiliá-la em sua tomada de decisão.

Atenciosamente

Jenilson Reis de Azevedo

Membro Equipe Sigma/SUPEL/RO

Especialista em Controladoria e Gestão Financeira Empresarial